



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 798/2017

Corumbáiba, 16 de agosto de 2017

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei nº 798/2017 com afixação no placard do município de Corumbáiba 16/08/2017
R Silva
Rodrigo da Costa Silva
Responsável pelo Placard

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Créditos Especiais, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações.

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Administrando para o Povo
Projeto: 1.048 – Construção de Prédios Públicos
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações
RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Unidade: 10 – Sec. Infra-Estrutura e Ação Urbana
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0022 – Serviços Urbanos
Projeto: 1.049 – Construção do Mercado Municipal
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações
RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Órgão: 06 – Corumbáiba-Prev
Unidade: 01 – Corumbáiba-Prev
Função: 09 – Previdência Social
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0012 – Previd. Social Básica e Estatutária
Projeto: 1.052 – Aquisição de terreno e Construção de Imóvel
Elemento: 45.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão nos Programas e ações constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os valores fixados no Art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, 16 de agosto de 2017.


WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito